



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 63/19)

(VEREADORA JULIANA CARDOSO – PT)

Denomina Travessa Borboletas das Flores o logradouro que especifica, localizado no Distrito Carrão, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de outubro de 2020, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Borboletas das Flores o logradouro inominado caracterizado como travessa, que se inicia na altura do nº 770 da Rua Pedro Voss (Setor 116 – Quadra 539), tendo seu término a aproximadamente 50 metros além do seu início, no Distrito Carrão, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, em conformidade com o § 6º, art. 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo art. 10 do Decreto nº 34.049/94.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente